



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA ADITIVA Nº 004/2025 AO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ACRESCE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA LGBTQIAPN+.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, em conformidade com art. 217, parágrafo único do regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - Acrescente-se, nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte item:

“Inclusão como Meta e Prioridade para o exercício de 2026 o Programa Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania LGBTQIAPN+, com ações destinadas à proteção, valorização e inclusão social da população LGBTQIAPN+ no município.”

Inclua-se, ainda, no Anexo de Diretrizes:

“Deverá o Poder Executivo priorizar políticas públicas de promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ assegurando planejamento, execução e monitoramento das ações previstas no PPA 2026–2029.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva atende proposta apresentada pela população durante a audiência pública realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ocasião em que se destacou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ no município de Urucuia/MG.

A população LGBTQIAPN+ enfrenta vulnerabilidades sociais e riscos acrescidos de discriminação, exclusão e violência, o que demanda ações estatais específicas para assegurar seus direitos



Câmara Municipal de Urucuiá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

fundamentais. A inclusão do Programa Municipal de Promoção dos Direitos e da Cidadania LGBTQIAPN+ como meta e diretriz da LDO 2026 reforça:

1. A concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade, não discriminação e promoção dos direitos humanos;
2. O alinhamento ao planejamento de médio prazo (PPA 2026–2029), garantindo continuidade e coerência na execução das políticas públicas;
3. A priorização anual (LDO), assegurando que as ações destinadas a esse público sejam tratadas como essenciais;
4. A previsão orçamentária futura (LOA), permitindo a execução efetiva das ações propostas.

A adoção desta medida reafirma o compromisso institucional com a diversidade, a proteção social, o combate à violência e a ampliação da cidadania no âmbito municipal, atendendo às demandas legitimamente apresentadas pela comunidade e fortalecendo as políticas de direitos humanos no município de Urucuiá/MG.

Urucuiá/MG, 26 de novembro de 2025.

Osvaldino Vanilton Durães

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

José Weber Santos

Relator

Ronaldo Cardoso de Souza

Membro

APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 0 CONTRA
0 ABSTENÇÃO

DATA: 01 / 12 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUJIA - MG

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUJIA - MG

SECRETÁRIO(A)

DATA DAS REUNIÕES

01 / 12 / 2025

Urucujia/MG, 26 de novembro de 2025

Oswaldo Vanilton Dutra

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho

Paulo Roberto Santos

Relator

Paulo Roberto Santos
Relator